



## EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de São Vicente do Sul, acolhendo o parecer jurídico do Município nº 145/2025 exarado no processo administrativo nº 373/2025 reconhece ser Inexigível a licitação, com fundamento no 74, inciso I da Lei nº 14.133/2021, e RATIFICA a CONTRATAÇÃO, nos termos e artigos do mesmo diploma, da empresa abaixo relacionada para **INSCRIÇÃO E ARBITRAGEM DE EQUIPE DE FUTSAL SÉRIE PRATA 2025 DA LIGA SUL RIOGRANDENSE DE FUTSAL**.

**LIGA SUL RIOGRANDENSE DE FUTSAL** CNPJ: 59.777.954/0001-58 com sede na Rua Newton Abreu, nº 54, Bairro: Romelândia. Passo Fundo – RS, CEP 99.066-075 no valor total de **R\$ 3.050,00 (três mil e cinquenta reais)**.

Decorrendo neste Processo de Inexigibilidade de Licitação o Valor total **R\$3.050,00 (três mil e cinquenta reais)**.

**JUSTIFICATIVA:** A contratação de empresa responsável se faz necessário para realização da taxa de inscrição da Liga Rio Grandense de Futsal, tendo em vista que o município de São Vicente do Sul pretende realizar a inscrição de um time, o qual prevê diversos jogadores de times que compõe o futsal vicentense. Para tanto, a LIGA DE FUTSAL RIO GRANDENSE é regida por um regulamento próprio, o qual determina que a arbitragem seja aquela contratada para o campeonato, embora o município possua ata vigente para arbitragem se faz necessária a contratação.

O qual consta no decreto Municipal de nº051/2023.

Correndo a despesa à conta da seguinte dotação orçamentária:

<b>Órgão Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMERCIO, TURISMO, CULTURA E DESPORTO</b>
<b>Projeto/Atividade: 2033 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo</b>
<b>Despesa: 540 3390.39.25.00.00 TAXA DE ADMINISTRAÇÃO</b>

São Vicente do Sul, 09 de Maio de 2025

**FERNANDO DA ROSA PAHIM**  
**PREFEIRO MUNICIPAL**